



MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecimento de mão de obra na execução de pavimentação com blocos retangulares de concreto do tipo paver e assentamento de meio-fio em diversas ruas, praças e demais logradouros públicos no Município de Balneário Rincão/SC.



SUMÁRIO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E SINALIZAÇÃO	02
2. PREPARAÇÃO DO LEITO E SUBLEITO	02
3. PAVIMENTAÇÃO (ASSENTAMENTO DE PAVER)	02
3.1 Blocos de Concreto	02
3.2 Rejuntamento e Selagem	02
3.3 Compactação Mecânica Final	02
4. ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO	03
5. RECUPERAÇÃO E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EXISTENTE	03
6. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO, SEGURANÇA E EQUIPE MÍNIMA	03
7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E LIMPEZA DA ÁREA	03



MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E SINALIZAÇÃO

Todo o serviço de levantamento topográfico planialtimétrico, bem como o acompanhamento de cotas e greides durante a execução dos trabalhos, ficará a cargo do Departamento de Engenharia e Mobilidade. Os pontos de partida, alinhamentos e as referências de nível (RN) serão fornecidos pela Prefeitura.

A contratada deverá obrigatoriamente implantar sinalização de advertência e segurança antes do início de qualquer intervenção nas vias públicas. Será exigida a utilização de placas, cavaletes reflexivos, cones e fitas de isolamento nas cores padronizadas pela norma de trânsito, visando à proteção da equipe de trabalho, de veículos e de pedestres.

2. PREPARAÇÃO DO LEITO E SUBLEITO

A área destinada a receber o pavimento intertravado deverá ter seu leito perfeitamente escavado, regularizado e limpo, garantindo a completa remoção de solos moles, pedras, matracos, raízes ou pedregulhos espessos que possam comprometer a uniformidade do plano.

A regularização final do subleito será realizada com o espalhamento e sarrafeamento de uma camada de pó de pedra com granulometria uniforme, material este fornecido pela PMBR.

Nos trechos onde for constatada a necessidade de adição de material de aterro para a correta composição do subleito, o insumo será fornecido pela PMBR no local e compactado mecanicamente pela mão de obra da contratada até atingir o grau de adensamento exigido pela fiscalização.

3. PAVIMENTAÇÃO (ASSENTAMENTO DE PAVER)

3.1 Blocos de Concreto: A pavimentação será executada utilizando-se os blocos retangulares de concreto do tipo paver (espessura de 6 cm) fornecidos pela Prefeitura. Os blocos deverão ser assentados manualmente sobre o colchão de pó de pedra previamente nivelado, sem que haja perturbação da camada de base. As peças devem ser dispostas em fileiras transversais ou no alinhamento determinado pela fiscalização, mantendo as juntas o mais próximas possível. Peças que apresentarem trincas, quebras ou defeitos de fabricação deverão ser descartadas. Os cortes necessários para o acabamento junto aos meios-fios, sarjetas ou caixas de inspeção deverão ser executados de forma precisa com o uso de cortador mecânico de blocos ou serra de disco diamantado.

3.2 Rejuntamento e Selagem: Imediatamente após o assentamento dos blocos e antes de qualquer tráfego no local, será espalhada sobre o pavimento uma fina camada de areia branca, seca e limpa. Essa areia de selagem deverá ser varrida continuamente sobre a superfície de modo a preencher completamente todas as frestas e juntas entre os blocos.

3.3 Compactação Mecânica Final: Para a homogeneização e travamento plano final do pavimento, a contratada deverá obrigatoriamente aplicar placa vibratória mecânica equipada com proteção de borracha ou poliuretano na sapata, evitando o desgaste ou quebra das arestas do paver. A compactação deve prosseguir até que os blocos estejam perfeitamente embutidos no colchão de base e a superfície se apresente totalmente plana, uniforme e sem ressalto entre as peças.



4. ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

Os serviços de assentamento de meio-fio pré-moldado serão executados estritamente nos trechos e alinhamentos fornecidos pela equipe de topografia do Município. As peças de meio-fio fornecidas pela municipalidade deverão ser assentadas sobre um berço de suporte devidamente escavado e compactado. O rejuntamento e o preenchimento das juntas entre as peças de concreto adjacentes deverão ser obrigatoriamente executados com argamassa de cimento e areia lavada no traço adequado, garantindo o perfeito alinhamento estético, o travamento lateral do pavimento e o correto direcionamento do fluxo de águas pluviais.

5. RECUPERAÇÃO E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EXISTENTE

Nas áreas e logradouros públicos cujo pavimento intertravado existente em paver encontrar-se danificado, afundado, com trilhas de roda ou desalinhado, a contratada executará a remoção manual e cuidadosa das peças, visando ao seu máximo reaproveitamento. As peças limpas e aproveitáveis serão empilhadas organizadamente para posterior reutilização. Blocos danificados ou inservíveis serão substituídos por peças novas fornecidas pela Prefeitura.

O leito exposto deverá ser escavado, regularizado com aterro de areia limpa perfeitamente adensada e coberto com uma nova camada de pó de pedra para recomposição da base, ambos fornecidos pela municipalidade. Os blocos serão então reassentados, rejuntados e compactados seguindo rigorosamente os mesmos critérios técnicos descritos no Item 3 deste Memorial. Nos pontos onde for necessária a intervenção estrutural, os meios-fios desalinhados também deverão ser retirados e reassentados no alinhamento correto da via.

6. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO, SEGURANÇA E EQUIPE MÍNIMA

A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e manter no local de execução uma equipe mínima necessária para o bom andamento dos serviços, composta obrigatoriamente por Engenheiro Responsável Técnico, Mestre de Obras com experiência comprovada e equipe de operários calceteiros. Todos os profissionais deverão atuar devidamente uniformizados, identificados por crachá e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs) necessários, em total conformidade com as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho vigentes.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E LIMPEZA DA ÁREA

Os serviços em cada trecho, rua ou praça somente serão considerados formalmente concluídos e aptos para a medição após a total limpeza de todas as áreas trabalhadas. A contratada deverá remover por completo todo o entulho gerado, sobras de materiais, poeiras excessivas, detritos e equipamentos, deixando as vias e passeios públicos inteiramente desimpedidos, limpos e liberados para o tráfego seguro de pedestres e veículos.

Balneário Rincão/SC, 30 de setembro de 2026.

GIOVANE CONTI

ESPINDOLA:10698290992

Assinado de forma digital por
GIOVANE CONTI
ESPINDOLA:10698290992
Dados: 2026.09.30 11:00:20
-03'00'

**Giovane Conti Espindola – Coordenador
Técnico Do Departamento De Engenharia E
Mobilidade**